



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 281/2021-SS

Valinhos, 25 de novembro de 2021.

Ref.: Ofício nº 2013/2021/DLE/P

As Legislativo
Para Providências.
G.P., em 30/11/2021
Presidente

Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Nobre Vereador,

Cumprimentando Nobre Edil, atendendo ao Ofício nº 2013/2021-DLE/P, encaminho C.I. nº 735/2021-D.A.S./S.S. com as informações solicitadas.

Respeitosamente,

Carina Missaglia
Secretária da Saúde

Nobre Vereador
Franklin Duarte de Lima
Presidente da Câmara Municipal de V.
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 29/11/2021 14:21

Correspondência Recebida nº 429/2021

Autoria: SECRETARIA DA SAÚDE

Assunto: OFÍCIO Nº 281/2021-SS

Nº PROTOCOLO
00503/2021





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C.I. 735/2021 – D.A.S. / S.S.

Valinhos, 23 de novembro de 2021

De: Departamento de Assistência à Saúde
Para: Secretaria da Saúde
Ref.: ofício 2013/2021 – DLE/P

Encaminho parecer técnico do Serviço de Fisioterapia e Terapia Ocupacional,
referente à demanda do ofício 2013/2021 – DLE/P para ciência e parecer que julgar necessário.

Amanda Peterlini Soares da Silva
Enfermeira COREN 120948
Respondendo pelo Depto. de Assistência à Saúde

De: SERVIÇO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL /CIS / DAS
Para: Enf^a. Amanda Peterlini Soares da Silva /DAS

Em atenção ao solicitado, ponderamos o que segue:

São reconhecidos e inegáveis os benefícios proporcionados pela atividade aquática à população em questão, para tal implementação ao nosso ver, se faz necessário:

- Primeiramente a avaliação e definição do público alvo para que tal abrangência seja definida e esclarecida já que se empregam recursos, técnicas e são necessários pré-requisitos distintos para a diversidade de disfunções do público a ser atingido.

- A questão da acessibilidade compatível com o público a ser atendido, a saber, rampas de acesso às piscinas e/ou guinchos de transferência bem como adaptação dos sanitários e vestiários.

- A adequação de diferentes profundidades e temperaturas do ambiente aquático, visto que a atividade aquática utilizada com fins terapêuticos emprega temperaturas diferentes das demais atividades, buscando-se respostas diferentes do ponto de vista fisiológico, não apenas a climatização.

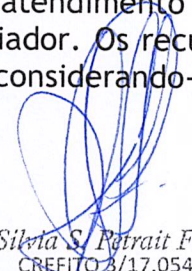
- O dimensionamento adequado por terapeuta e composição da equipe, já que para se implantar um serviço de hidroterapia entende-se preliminarmente que a proporção na maioria das vezes seja de 1:1 (terapeuta /paciente) e há a necessidade de indivíduo de apoio para acesso e intercorrências.

Com o fim de esclarecimento, enquanto ambulatório de fisioterapia municipal, realizamos parceria com a Secretaria de Esportes, a saber entre os meses de setembro de 2019 e fevereiro de 2020, onde a Secretaria cedeu alguns horários da piscina para que 2 fisioterapeutas acompanhassem exclusivamente alguns dos usuários deste serviço com algias crônicas em atividades na piscina a fim de utilizar a água como recurso terapêutico mas, considerando que este público era composto por indivíduos independentes, o atendimento em grupos foi possível o que não nos permite intitular este trabalho como hidroterapia muito embora tenha trazido bons resultados, teve que ser interrompido em função da pandemia. É de nosso desejo retomar oportunamente o trabalho mas nos mesmos moldes a fim de não impactar a rotina e os atendimentos do ambulatório. A equipe a qual represento responde por aproximadamente 950 atendimentos/mês, e ainda conta com demanda reprimida, o que não torna viável incorporar tal atendimento com os recursos humanos que dispomos atualmente ainda ressalto que esta equipe não responde apenas pelo acolhimento de PCDs, atendendo também diversas especialidades, entre elas ortopedia, neurologia, reumatologia, pneumologia, oncologia, DTM , infantil, saúde da mulher e demais.

Desta forma, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos técnicos e orientações pertinentes, consideramos louvável a iniciativa pois caso se cumpra trará benefícios aos munícipes que não tem acesso a este recurso bem como auxiliará no processo de reabilitação de nossos usuários. Por fim, recomendamos que para implantação de um serviço específico de hidroterapia no município as adequações mencionadas sejam possíveis e destacamos que é imprescindível que se considere a composição de uma equipe com atenção exclusiva a este atendimento com fisioterapeutas habilitados para a área, profissional de educação física e apoiador. Os recursos humanos precisam ser contabilizados a partir da definição da demanda e considerando-se o dimensionamento por profissional.

Sem mais, atentamente.

Valinhos, 23/11/2021.



Silvia S. Petrait Forte
CREFITO 3/17.054-F
Supervisora Fisioterapia
Secretaria de Saúde - Valinhos
Silvia S. Petrait Forte
Fisioterapeuta
CREFITO 3/17054-F SUPERVISÃO